



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 006 DE 14 DE MAIO DE 2024 - DESIGNA CEDER SERVIDORA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 451, DE 15 DE MAIO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 452, DE 15 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024-24IN-PMG -
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "ARRIBA SAIA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 046-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA OS CLONE DO BRASIL PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 NA CIDADE DE GUANAMBI-BA",

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA "BANDA KLESSINHA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "ARRIBA SAIA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA OS CLONE DO BRASIL PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 NA CIDADE DE GUANAMBI-BA"

### CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 061-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 024-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA "BANDA KLESSINHA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."



- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 063-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE N° 026-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "ARRIBA SAIA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 084-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE N° 046-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA OS CLONE DO BRASIL PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 NA CIDADE DE GUANAMBI-BA",

### ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 003-22IN-FMS - CONTRATO N° 003-22IN-FMS

### OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS GUICHÊS DA RODOVIÁRIA - EMPRESA ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**PORTARIA Nº 006 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**“Designa ceder servidora e estabelece outras providências”.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidor para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Sra. **ROBERTA NONATO DA SILVA**, ocupante do cargo Administradora para exercer suas atividades sem ônus na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 14 de maio de 2024.

**ALEX JEAN MOREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Decreto nº 1938 de 05 de abril de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA N° 451, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **LEANDRA NEVES DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **13/05/2024** a **01/06/2024** para o dia **12/08/2024** a **31/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 13 DE MAIO DE 2024**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **279 DE 10 DE ABRIL DE 2024**, tornando-a **sem efeito**.

**Art. 3º** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 15 DE maio DE 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 15/05/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026396** e o código CRC **E95B5546**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA N° 452, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **DIENE MÁRCIA MELO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, licença maternidade por um período de **30/04/2024 à 27/10/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 30/04/2024**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 15 DE maio DE 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 15/05/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0026399** e o código CRC **C492E196**.



SEI-10.001429/2024-5

0026399v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº 061-2024-PMG**

**Inexigibilidade nº 024-24IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA “BANDA KLESSINHA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica **MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCÕES LTDA inscrito no CNPJ Nº 22.543.055/0001-80 e HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade nº 034-24IN-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 07 de maio de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº 046-2024-PMG**

**Inexigibilidade nº 026-24IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “ARRIBA SAIA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **V B CROW PRODUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ Nº 24.818.417/0001-24** e Homologa o Processo de Inexigibilidade nº 026-24IN-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 07 de maio de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº 077-2024-PMG**

**Inexigibilidade nº 046-24IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OS CLONE DO BRASIL PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 NA CIDADE DE GUANAMBI-BA.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES** inscrito no CNPJ Nº **21.021.821/0001-84** e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **046-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 13 de maio de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCÕES LTDA** inscrito no CNPJ Nº **22.543.055/0001-80**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA “BANDA KLESSINHA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

**Valor estimado: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: **13.392.003.2.061– Gestão das Ações das Atividades Culturais**

Elemento: **3.3.90.39.00-1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Guanambi-BA, 07 de maio de 2024.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n° 13.982.640/0001-96.

**Contratado:** CROW PRODUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ N° 24.818.417/0001-24

**Descrição da contratação:** “CONTRATAÇÃO DA BANDA “ARRIBA SAIA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERIODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

**Valor estimado:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação:** Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

**Órgão:** 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Projeto/Atividade:** 13.392.003.2.61– Gestão das Ações das Atividades Culturais

**Elemento:** 3.3.90.39.00-1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Guanambi-BA, 07 de maio de 2024.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

**CONTRATADO: ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES** inscrito no CNPJ Nº **21.021.821/0001-84.**

**DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA OS CLONE DO BRASIL PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 NA CIDADE DE GUANAMBI-BA”**

**Valor estimado: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

**Guanambi-BA, 13 de maio de 2024.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 061-24IN-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA “BANDA KLESSINHA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</b> , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>07 de maio de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCÕES LTDA inscrito no CNPJ Nº 22.543.055/0001-80</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 063-24IN-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA “ARRIBA SAIA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)</b> , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>07 de maio de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>CROW PRODUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ Nº 24.818.417/0001-24</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 084-24IN-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OS CLONE DO BRASIL PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024 NA CIDADE DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	13 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES inscrito no CNPJ N° 21.021.821/0001-84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE 003-22IN-FMS  
CONTRATO Nº 003-22IN-FMS****2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM MORRINHOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 003-22IN-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LÍDIA SOLEDADE DOS REIS PAES.**

**MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de **LOCATÁRIO** e de outro lado **LÍDIA SOLEDADE DOS REIS PAES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 284.190.305-20, residente à Fazenda Vargem Comprida, s/n, Zona Rural – Distrito de Morrinhos, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de **LOCADORA** resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003-22IN-FMS, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 003-22IN-FMS.

**CONSIDERANDO**, ofício Nº 223/2023, exarado pelo Gestor de Contratos, solicitando aditivo de prazo e valor, embasando-se na extrema necessidade da continuidade do Contrato para o funcionamento do atendimento de fisioterapia do Distrito de Morrinhos.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no art. 107, preceitua que “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”. As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **INEXIGIBILIDADE 003-22IN-FMS**, em nome da pessoa física **LÍDIA SOLEDADE DOS REIS PAES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, no importe total **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** Locação de um imóvel situado à Rua Joaquim Normanha, s/n, centro de Morrinhos, Guanambi-BA, destinado ao funcionamento da Fisioterapia de Morrinhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



ITEM	OBJETO	UNIDADE	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado à Rua Joaquim Normanha, s/centro de Morrinhos, Guanambi-BA, destinado ao funcionamento da Fisioterapia de Morrinhos.	SERVIÇOS	12(doze) meses	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	19.200,00	9.600,00	28.800,00

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O contrato ficará vigente até 03 de maio de 2024, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, observadas as disposições do art. 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada receberá a importância de **R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$28.800,00 (dezenove mil e duzentos reais)**. As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
**LOCATÁRIO**

LÍDIA SOLEDADE DOS REIS PAES  
**LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BA** e **ROBERTO AGUIAR DA SILVA - EMPRESA ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, estabelecido nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **PERMISSOR**, e, do outro lado **ROBERTO AGUIAR DA SILVA**, portador do RG 498223906 e CPF 477.080.265-04, residente e domiciliado na Rua José Manoel do Nascimento, 111, Bairro Observatório no Município de Caetité, CEP: 46.400-000 proprietário pessoa física da **EMPRESA ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA** de CNPJ: 02.560.408/0002-24 endereço Avenida Barão do Rio Branco, nº.141, Bairro Centro, a seguir denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1  
Fos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a permissão exclusiva de uso de **01 GUICHÊ LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO** de Guanambi, localizado na Rua Rogaciano F. de Moraes, S/N, Bairro São Francisco, nesta cidade de Guanambi.

### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A Permissão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **PERMISSIONÁRIO**, do bem referido na cláusula anterior, com o encargo de ali instalar **AGÊNCIA DE VIAGENS**, para venda de passagens, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta cláusula e também, não transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, sem prévia autorização do **PERMISSOR**.

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCARGO

- 3.1 Utilizar a área permitida exclusivamente para os fins estabelecidos na cláusula segunda;
- 3.2 Manter, conservar e limpar a área permitida, evitando a sua depredação, invasão ou qualquer outro dano que a mesma possa sofrer, por ação ou omissão, própria ou de terceiros;
- 3.3 Garantir a segurança, pessoal e patrimonial, dos usuários e transeuntes, no que respeite à qualidade das instalações e dos serviços oferecidos, sob pena de responsabilidade civil.
- 3.4 Sujeitar-se à fiscalização periódica do local, pelo **PERMISSOR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, principalmente no que concerne ao horário de funcionamento e higiene das instalações;
- 3.5 Pagar as despesas energia elétrica decorrentes da utilização dos equipamentos instalados, mediante comprovação de leitura de medidor independente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

- 3.6 Recolher todos os impostos que eventualmente recaiam sobre o uso dos equipamentos instalados;
- 3.7 Obedecer aos horários estabelecidos pelo **PERMISSOR** na utilização do bem ora permitido;
- 3.8 Não expor qualquer tipo de publicidade sem a prévia e expressa autorização do Órgão competente;
- 3.9 O **PERMISSIONÁRIO** no ato de comercialização dos seus serviços, aplicará, sob pena de auto de infração, a respectiva Taxa de Utilização de Terminal Rodoviário, salvo em exceções previstas em lei ou imprevistos, que deverão ser registrados impreterivelmente em livro de ocorrências.
- 3.10 Obedecer às especificações do órgão competente no que tange à confecção da placa indicativa do estabelecimento;
- 3.11 Pagará o preço público mensal de R\$ 726,95 (setecentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos) por mês;
- 3.12 Comunicar ao **PERMISSOR**, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade existente que impeça a utilização do bem permitido.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **PERMISSIONÁRIO** que não der a devida destinação ao Box, durante o prazo de 30 (trinta) dias, terá a sua **PERMISSÃO**, imediatamente, revogada pela Administração Pública.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DO PERMISSOR**

Constituem-se direitos do **PERMISSOR**:

- 4.1 Fiscalizar a área permitida de acordo com as normas administrativas pertinentes;
- 4.2 Revogar unilateralmente a presente permissão quando o interesse público o exigir, independentemente de qualquer indenização.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o bem objeto do presente Termo, se obtiver a anuência previa e expressa do **PERMISSOR**.

### 6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias feitas na área do imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao **PERMISSOR**, sem que este fique obrigado a indenizar o **PERMISSIONÁRIO** e sem que assista, a esta, qualquer direito à retenção ou indenização quando da retirada do equipamento.

### 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO

O **PERMISSIONÁRIO** restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das Cláusulas deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo de permissão tem natureza precária, podendo a Administração, a qualquer momento, retomar a área do imóvel por motivo de interesse público, previamente motivado, sem que o **PERMISSIONÁRIO** possa pleitear qualquer indenização, seja a que título for, nem exercer direito de retenção.

### 8 – CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

Este termo vigorará de **02 (dois) de janeiro de 2024 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, podendo ser resolúvel a qualquer tempo, a critério das partes interessadas.

### 9 – CLÁUSULA NONA – DO FORO

4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fica eleito o foro da Cidade de Guanambi-BA, como o único competente para todas as ações e feito judiciais decorrentes deste Termo.

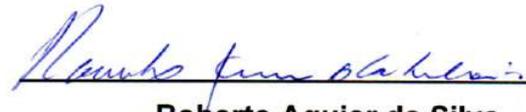
E por estarem ajustadas e de acordo com as condições aqui estabelecidas, firmam as partes este Termo que será também assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele se extraíndo 03 (três) vias de igual teor e validade.

Guanambi-Bahia, 02 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Arnaldo Pereira de Azevedo**

**Prefeito do Município de Guanambi**

**PERMISSOR**

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Aguiar da Silva**

**PERMISSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1CA4-473F-745B-28C9-289F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1CA4-473F-745B-28C9-289F



### Hash do Documento

5099be6ad24b27a2d33f1398efba70a5011d1160fc694db8a08408233722eeb0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2024 17:34 UTC-03:00